

PC



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COMISSÃO CONJUNTA DE CONSTITUIÇÃO E ORÇAMENTO

COORD. DAS COMISSÕES
TÉCNICAS PERMANENTES
RECEBIDO
03 SET 2019
Mayana
SERVIDOR

PARECER N. 1811/2019
À EMENDA ADITIVA Nº 0001/2019
AO PROJETO DE LEI N. 0290/2019
(MENSAGEM 0041/2019)

RELATÓRIO

Trata-se de Emenda Aditiva nº 0001/2019 ao Projeto de Lei nº. 0290/2019, na qual propõe acrescentar parágrafo ao art. 1º do PLO 0290/2019 com o fito de estabelecer normas para revogação de contrato.

Referido Projeto de Lei nº. 0290/2019, assim como as emendas a ele apresentadas, encontra-se nesta Comissão Especial em atendimento as normas regimentais desta Casa Legislativa que disciplinam a sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta Relatoria para que seja exarado o parecer sobre sua admissibilidade jurídica, legislativa e de mérito, nos termos do que dispõe o Art. 84, inciso III do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Destaca-se que a emenda em análise pormenoriza temática relativa ao contrato para prestação de serviço público, invadindo sobremaneira a esfera administrativa.

VOTO

Por todo o exposto, considerando os fundamentos legais ora declinados, bem como a adaptação da matéria às normas formalísticas da técnica legislativa, esta Relatoria expõe **parecer CONTRÁRIO** ao seguimento regular da **Emenda Aditiva 0001/2019** referente ao Projeto de Lei nº0290/2019.

É o nosso parecer, s.m.j

SALA DAS COMISSÕES ESPECIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM 04 DE setembro DE 2019.

Relator

Rini
Presidente